

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 8/2016 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 31/2016  
Data: 16/11/2016**

Folha: 1/2

**Fornecedor: ROBERTO CARLOS SOARES DEGARRAES**  
Endereço: RUA 19 DE LULHO, 155  
Cidade: Bom Jesus - SC  
CNPJ: 20.437.639/0001-46

Código: 3798

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução da infraestrutura básica (pisos), destinados à instalação dos equipamentos adquiridos através do convênio n. 2014TR0002701, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.  
Notas: 1. A execução dos pisos serão em diversos locais, conforme a disponibilidade e necessidade de localização dos aparelhos já adquiridos, mediante requisição da administração municipal.  
2. A execução da

## ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução da infraestrutura básica (pisos), destinados à instalação dos equipamentos adquiridos através do convênio n. 2014TR0002701, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Xanxerê. Notas: 1. A execução dos pisos serão em diversos locais, conforme a disponibilidade e necessidade de localização dos aparelhos já adquiridos, mediante requisição da administração municipal. 2. A execução da infraestrutura básica compreenderá a parte da mão de obra e materiais necessários.	UNI	8.815,05	8.815,05

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

## JUSTIFICATIVA

A contratação é feita em decorrência da necessidade URGENTE do Poder Público em executar, para consolidar a prestação de contas do convênio com registro fotográfico, visando assim o cumprimento integral do objeto pactuado pelo Município e Estado.  
Sendo assim, com a necessidade comprovada e o amparo legal anteriormente descrito, é totalmente possível dispensar de processo licitatório a execução do objeto nos termos e condições do Projeto de Engenharia .

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após toda a exposição jurídica supra, optou-se pela contratação da empresa ROBERTO CARLOS SOARES DEGARRAES, CNPJ n. 20.437.639/0001-46, por ser de Bom Jesus/SC, tendendo assim, respeitar o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015, que visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional.  
Justificamos ainda, que tal medida visa ainda ampliar a eficiência dos serviços públicos e atender ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que, como já dito, a empresa localiza-se no município de Bom Jesus, onde propiciará além da redução de custos uma maior agilidade na execução do objeto.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 31/2016  
Data: 16/11/2016**

Folha: 2/2

Bom Jesus, 16 de Novembro de 2016

-----  
Responsável pelo Setor Compras

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

-----  
VILMAR SABINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

---

**Valor da Despesa:** 8.815,05 (oito mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos)

**Pagamento.....:** Conforme Edital

---